



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO  
PHILADELPHIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ nº 49.223.648/0001-16  
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 25 de abril de 2024 às 11h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **PHILADELPHIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º **49.223.648/0001-16** ("Atual Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Instrução CVM nº 175/22"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); e (ii) os representantes da Administradora e da Gestora.
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava ("Presidente"), secretariado pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:
  - (i) incorporação do **PHILADELPHIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, CNPJ nº 49.223.648/0001-16 ("Fundo Incorporado") pelo **SILVERSTONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 48.502.650/0001-61 ("Fundo Incorporador"), observadas as seguintes questões:
    - a) O Fundo Incorporado e o Fundo Incorporador possuem políticas de investimento compatíveis, não sendo necessária a realização de qualquer alteração no Regulamento do Fundo para que seja realizada a mencionada incorporação;
    - b) Possuem os mesmos prestadores de serviços de administração e custódia:
      - a.1. A atividade de administração do Fundo será realizada pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**;



**a.2.** As atividades de custódia do Fundo, bem como as de controladoria dos ativos do Fundo serão exercidas pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**;

**c)** A incorporação do Fundo Incorporado corresponde à posição integral de seus patrimônios líquidos, cujos valores terão como base o fechamento do expediente bancário da Data de Incorporação, sendo os valores versados ao Fundo Incorporador, observados os seguintes critérios e proporções:

- 1.** Efetivada a incorporação do Fundo Incorporado, os recursos correspondentes às cotas de titularidade dos cotistas incorporados integrarão o patrimônio do Fundo Incorporador.
- 2.** Os valores aplicados pelos cotistas incorporados permanecerão inalterados, ocorrendo apenas a substituição das cotas canceladas pelo Fundo Incorporador, da mesma subclasse, já operacional.
- 3.** A incorporação será efetivada mediante: (i) transferência dos ativos, direitos creditórios, bens, direitos e obrigações dos Fundos Incorporados; e (ii) emissão de novas cotas do Fundo Incorporador, a serem atribuídas aos cotistas incorporados em substituição às suas cotas do Fundo Incorporado que serão canceladas.
- 4.** O número de Cotas a serem emitidas pelo Fundo Incorporador será equivalente ao resultado da divisão dos patrimônios líquidos dos Fundos Incorporados equivalente à integralidade dos patrimônios transferidos, pelo valor da Cota do Fundo Incorporador, na Data de Incorporação;
- 5.** A versão dos bens, direitos e obrigações do Fundo Incorporado para o Fundo Incorporador será realizada na Data de Incorporação, pelo valor contábil de tais bens, direitos e obrigações na respectiva data;

**As deliberações ora aprovadas deverão ser implementadas no fechamento do dia 30 de abril de 2024, podendo ser implementadas em prazo inferior, observada as restrições operacionais (“Data de Incorporação”).**

**(ii) Tendo em vista as deliberações, autorizar a Gestora e a Administradora a realizarem qualquer ato, medida e todos os documentos necessários à efetivação do evento, bem como autorizar que tomem todas as medidas necessárias para tanto.**

Ainda, fica consignado que:



- i) A relação de troca (incorporação) será apurada com base no Patrimônio Líquido do Fundo, na Data da Incorporação e constará das demonstrações financeiras que serão elaboradas pelos Auditores Independentes, que permanecerá arquivado e à disposição dos Cotistas na sede da Administradora;
- ii) A partir da efetivação da incorporação será considerado extinto de pleno direito o Fundo Incorporado, sendo que o Fundo Incorporador assumirá todos os ativos, passivos, direitos, obrigações e responsabilidades do Fundo Incorporado, ficando a Administradora autorizada a praticar todos os atos necessários e a tomar as providências complementares da incorporação ora aprovada e proceder, perante todas as repartições e órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, ao cancelamento dos registros em nome do Fundo Incorporado, podendo para tanto assinar todos e quaisquer formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 25 de abril de 2024.

DocuSigned by:

8D011DEB865940F...

Gustavo Biava  
Presidente

DocuSigned by:

F27A0892F69A428...

Erick Sayans  
Secretário

DocuSigned by:

271E989F8DAF49F...

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administradora

DocuSigned by:

8D011DEB865940F...

**ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE  
RECURSOS LTDA.**  
Gestora